



CÂMARA MUNICIPAL

ATA n.º1 /2012

Aos **seis dias do mês de janeiro de dois mil e doze** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Batista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, Ernesto Fonseca Coelho, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ana Cristina Marques Silva Simões.

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e dez minutos. --

O Executivo deliberou, por unanimidade, considera justificada a falta do Senhor Vereador Luís Jorge Frias Morgado, tendo em conta os motivos apresentados antecipadamente via telefone. -----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

--- Não se verificou público presente. -----

2 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

--- O Senhor Presidente da Câmara referiu que como é do conhecimento dos Senhores, o Município de Penacova protocolou com a Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra através do IERU – Instituto de Estudos Regionais e Urbanos da Universidade de Coimbra, a elaboração do estudo económico-financeiro dos tarifários dos serviços de águas e resíduos do Município de Penacova. -----

--- Este trabalho está concluído e entendeu por bem dar conhecimento prévio do mesmo ao Executivo Municipal para que, numa das próximas reuniões, estejam em condições de proceder à sua aprovação. -----

--- Nessa sequência, convidou o grupo de trabalho da FEUC – IERU, para fazer uma apresentação informal do trabalho efetuado, incluindo a proposta de tarifário e respetiva fundamentação económico-financeira.-----

--- Assim e agradecendo desde já toda a colaboração prestada pelos Srs. Profs. Dr.ºs Eduardo Barata, Luis Cruz e Rita Martins, passou a palavra à Sr. Prof.ª Dr.ª Rita Martins, seguindo-se o Prof. Dr. Luis Cruz, que fizeram a apresentação referida.-----

3 - INTERVENÇÃO DOS VEREADORES.

4 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

--- Posta a votação, a ata n.º 24/2011, referente à reunião ordinária de 16/12/2011, foi aprovada por unanimidade.-----

5 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.

--- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 05/01/2012, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 656.828,33 (seiscentos e cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e oito euros e trinta e três cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 260.459,81 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e oitenta e um cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 396.368,52 (trezentos e noventa e seis mil trezentos e sessenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos).-----

6 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS MANEIO.

Informação

--- *Tal como no ano anterior e atendendo que a conjuntura económica ainda se agravou no decurso do ano 2011, é necessário adaptar o Regulamento dos Fundos de Maneio.*-----

--- *Assim, face aos valores gastos no ano anterior, proponho que os fundos de maneio sejam reduzidos de 500,00€ para 300,00€, com a seguinte distribuição de verbas:*-----

Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial-----

0102/02010202 – Gasóleo – 60,00€-----

0102/020210 – Transportes – 30,00€-----

02/020108 – Material Escritório – 25,00€ -----
02/020111 – Material de Consumo Clínico – 10,00€ -----
02/020121 – Outros – 35,00€ -----
02/020209 – Comunicações – 40,00€ -----
02/020225 – Aquisição Serviços – Outros – 100,00€ -----

Divisão Municipal de Ação Social, Cultura, Desporto e Educação-----

04/020210 – Transportes – 40,00€ -----
05/02010202 – Gasóleo – 50,00€-----
05/020108 – Material de Escritório – 50,00€ -----
05/020111- Material de Consumo Clínico – 20,00€-----
05/020121 – Outros Bens – 50,00€-----
05/020225 – Aquisição Serviços – Outros – 90,00€-----

Divisão de Ambiente Serviços Urbanos e Obras Municipais-----

03/02010202 – Gasóleo – 65,00€-----
03/020112 – Material de Transporte Peças – 110,00€-----
03/020121 – Outros Bens – 50,00€-----
03/020209 – Comunicações – 10,00€ -----
03/020210 – Transportes – 15,00€ -----
03/020225 – Aquisição de Serviços Outros – 50,00€ -----

--- Mais se solicita a alteração ao artigo 9.º do citado regulamento, de forma a adaptar o mesmo às novas alterações ao organograma: -----
--- - Técnico Superior dos Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial, Anabela Marques, relativamente às orgânicas 0102 Câmara Municipal e 02 Administração Geral; -----
--- - Coordenador de Unidade Serviços Ambientais, Urbanos e de Logística, José Figueiredo, relativamente às orgânicas 03 – Divisão Ambiente Serviços Urbanos e Obras;-----
--- - Chefe da Divisão Municipal de Ação Social Cultura, Desporto e Educação, Zulmira Antunes relativamente às orgânicas 04 – Cultura e Turismo, Biblioteca e Museus e 05 – Educação e Ação Social.-----

--- Analisado o assunto o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao Regulamento de Constituição de Fundos Maneio.-----

7 - APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO N.º 130 DA ADESA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SERRA DO AÇOR, RELATIVO A BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL (FREGUESIAS DE FIGUEIRA DE LORVÃO, CARVALHO E PENACOVA).

--- Analisado o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 130, da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no montante de 11.528,79€ (onze mil quinhentos e vinte e oito euros e setenta e nove cêntimos), relativo a serviços de beneficiação da rede viária florestal (Freguesias de Figueira de Lorvão, Carvalho e Penacova).-----

8- APROVAÇÃO DE PROTOCOLOS:

8.1 - COM A FREGUESIA DE SAZES DE LORVÃO, PARA COMPARTICIPAÇÃO NA RECONSTRUÇÃO DA VALETA NA BERMA DA ER235 EM MIDÕES. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Sazes do Lorvão, para a transferência do montante de € 1.550,62 (mil quinhentos e cinquenta euros e sessenta e dois cêntimos), correspondente a 80% do valor da obra de reconstrução de valeta na berma da ER235, em Midões.-----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

8.2 - COM A FREGUESIA DE S. PEDRO DE ALVA, PARA REPARAÇÕES NO JARDIM DE INFÂNCIA. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de S. Pedro de Alva, para a transferência do montante de € 228,50 (duzentos e vinte e oito euros e cinquenta cêntimos), para reparações no Jardim de Infância.-----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

8.3 - COM A FREGUESIA DE S. PEDRO DE ALVA, PARA REPARAÇÃO DO TELHADO DO RESTAURANTE DO VIMIEIRO. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de S. Pedro de Alva, para a transferência do montante de € 1.547,60 (mil quinhentos e quarenta e sete euros e sessenta cêntimos), para reparação do telhado do Restaurante do Vimieiro. -----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

8.4 - COM A FREGUESIA DE S. PEDRO DE ALVA, PARA COMPARTICIPAÇÃO NAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE VEDAÇÃO DA RUA DO MARCO - S. PEDRO DE ALVA. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de S. Pedro de Alva, para a transferência do montante de € 8.454,56 (oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos), correspondente a 80% do valor da obra de construção de muros de vedação na Rua do Marco – S. Pedro de Alva.-----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

8.5 - COM A FREGUESIA DE S. PEDRO DE ALVA, PARA COMPARTICIPAÇÃO NAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ESTRADA PARA ALARGAMENTO DA RUA 13 DE MAIO - CARVALHAL. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de S. Pedro de Alva, para a transferência do montante de € 4.145,83 (quatro mil cento e quarenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos), correspondente a 80% do valor da obra de construção de muros de suporte de estrada para alargamento da Rua 13 de maio em Carvalhal. -----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

8.6 - COM A FREGUESIA DE S. PEDRO DE ALVA, PARA COMPARTICIPAÇÃO DA OBRA "PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA". -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de S. Pedro de Alva, para a transferência do montante de € 15.616,65 (quinze mil seiscientos e dezasseis euros e sessenta e cinco cêntimos), correspondente a 80% do valor da obra de "Pavimentações na Freguesia". -----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

8.7 - COM A FREGUESIA DE PENACOVA, PARA OBRAS NO CEMITÉRIO DE CARVALHAL DE MANÇORES. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Penacova, para a transferência do montante de € 8.370,96 (oito mil trezentos e setenta euros e noventa e seis cêntimos), para obras no cemitério de Carvalhal de Mançores.-----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

8.8 - COM A FREGUESIA DE OLIVEIRA DO MONDEGO, PARA COMPARTICIPAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO E EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO. --

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Oliveira do Mondego, para a transferência do montante de € 486,56 (quatrocentos e oitenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos), correspondente a 50% do valor de aquisição de equipamento informático e equipamento de sinalização.-----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

8.9 - COM A FREGUESIA DE LORVÃO, PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ESCOLAR.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Lorvão, para a transferência do montante de € 2.158,05 (dois mil cento e cinquenta e oito euros e cinco cêntimos), para obras de manutenção do Parque Escolar. -----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

8.10 - COM A FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, PARA OBRAS DE REPARAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Figueira de Lorvão, para a transferência do montante de € 5.968,39 (cinco mil novecentos e sessenta e oito euros e trinta e nove cêntimos), para obras de reparação da Escola Primária. -----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

8.11 - COM A FREGUESIA DE CARVALHO, PARA COMPARTICIPAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE DE TERRAS JUNTO ÀS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO CEMITÉRIO DE CARVALHO.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Carvalho, para a transferência do montante de € 1.462,82 (mil quatrocentos e sessenta e dois euros e oitenta e dois cêntimos), correspondente a 80% do valor da obra de construção de muro de suporte de terras junto às instalações sanitárias do cemitério de Carvalho. -----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

9 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

9.1 - IPN - ASSOCIAÇÃO P/ A INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLÓGICA - INCUBADORA - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO INOVC - ESTIMULO LOCAL E REGIONAL AO EMPREENDEDORISMO.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 6.450,00 Euros (seis mil quatrocentos e cinquenta euros), para a IPN – Associação para a Investigação e Desenvolvimento em Ciência e

Tecnologia – Incubadora, relativa a comparticipação financeira do projeto INOVC – Estimulo Local e Regional ao Empreendedorismo. -----

9.2 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA, PARA COMPARTICIPAR A AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA DE DESENCARCERAMENTO. -----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Expôs que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova se encontra num processo de aquisição de uma viatura de desencarceramento, com um investimento no total de 279.000€, e que teve uma comparticipação do QREN de 175.000€. Nesse contexto, propõe que o apoio do Município seja de 30% do valor total, ou seja, 83.700€.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 83.700,00 Euros (oitenta e três mil e setecentos euros), para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova, em apoio à aquisição de VSAE – Veiculo de Socorro e Assistência Especial. -----

10 - REQUERIMENTO DE JOSÉ MANUEL TAVARES AFONSO - PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO "QUIOSQUE BAR DO IP3".

--- Presente o pedido de José Manuel Tavares Afonso, Lda., residente na Rua Principal n.º 6, Casal de Santo Amaro, freguesia e concelho de Penacova, solicitando a renovação do Contrato de Concessão de Exploração do Quiosque Bar do IP3, por mais seis meses. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, renovar o referido contrato, por mais seis meses, mantendo-se as condições iniciais. -----

--- Relativamente a este assunto, o Executivo por unanimidade decidiu, numa primeira fase, mandar o Senhor Presidente para negociar com o arrendatário a questão da conservação do espaço e pagamento da água da área de serviço do IP3. -----

--- Posteriormente e até em função dos desenvolvimentos que possam existir relativamente ao projeto da Área de Serviço do IP3, promovida pelas Estradas de Portugal, poderá ser solicitado ao concessionário a renegociação do valor da renda, pois a mesma é considerada reduzida face à potencialidade e rentabilidade do negócio. -----

11 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ASSISTENTE TÉCNICO (APOIO ADMINISTRATIVO À ÁREA DE EDUCAÇÃO).

O Senhor Vereador Ricardo João Esteves Ferreira Simões apresentou a seguinte proposta: -----

PROPOSTA

Considerando que:-----

- a Assembleia Municipal de Penacova aprovou, na 5.^a sessão ordinária, realizada no dia 29 de dezembro de 2011, o Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais para 2012; -----
- nesse mapa foi criado um lugar de assistente técnico (área administrativa) a afetar aos Serviços de Educação, subunidade orgânica da Divisão de Ação Social, Cultura, Desporto e Educação (DASCDE);-----
- decorre, a contrario sensu, do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, diploma que aprova o Orçamento do Estado para 2012, a possibilidade de abertura de procedimento concursal destinado ao recrutamento de pessoal para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado de entre trabalhadores titulares dessa mesma modalidade de relação jurídica, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;-----
- o recrutamento de um assistente técnico (área administrativa) é indispensável para assegurar a tramitação administrativa dos procedimentos relacionados com os apoios no âmbito da ação social escolar e com as atividades de enriquecimento curricular asseguradas pelo município;-----

Propõe-se, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugada com a alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e face ao disposto no n.º 1 do artigo 4.º deste último diploma legal, a aprovação pelo Executivo Municipal do recrutamento, mediante procedimento concursal aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de um(a) assistente técnico(a) (área administrativa) a afetar aos Serviços de Educação da DASCDE. -----

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

--- Referiu que embora tenham tido outra posição aquando da aprovação do Mapa de Pessoal, para este caso concreto, atendendo à justificação que consta da proposta apresentada, o sentido de voto é favorável.-----

--- Posta a votação a Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para Assistente Técnico (Apoio Administrativo à área de Educação), foi aprovado por unanimidade.-----

12 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE TURISMO).

--- Este ponto não foi discutido.-----

13 - FIXAÇÃO DO MONTANTE MÁXIMO COM OS ENCARGOS PREVISTOS NO N.º 2 DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 209/2009, de 3 DE SETEMBRO.

PROPOSTA

1. Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro – diploma que adapta a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, à administração autárquica –, compete ao Executivo Municipal decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:-----

- a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou;-----*
- b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;-----*
- c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço.*

2. Considerando que a decisão referida no número anterior é tomada no prazo de 15 dias após o início de execução do orçamento, em conformidade com o estipulado no n.º 4 do artigo 7.º da supracitada Lei;-----

3. Considerando ainda que, por força do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro – mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2012 –, está proibida “a prática de quaisquer atos que consubstanciem valorizações remuneratórias” dos trabalhadores que exercem funções públicas, designadamente as alterações de posicionamento remuneratório e a atribuição de prémios de desempenho referidas nas alíneas b) e c) do ponto 1; -----

Propõe-se, tendo presentes o Orçamento e o Mapa de Pessoal para 2012 aprovados pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária de 29 de dezembro de 2011, que a Câmara Municipal delibere que o montante máximo dos encargos com a remuneração base no recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados seja de 76.087,18 € (setenta e seis mil e oitenta e sete euros e dezoito cêntimos). -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

14 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO E O MUNICÍPIO DE PENACOVA.

--- Foi presente ao Executivo o Protocolo de Colaboração entre a Direção Regional de Cultura do Centro e o Município de Penacova, que tem por objeto a implementação de ações e iniciativas em parceria que permitam promover o reforço das ligações históricas da Vila de Penacova ao Mosteiro de Santa Clara de Coimbra e o seu conhecimento, por um lado, por parte dos penacovensenses e, por outro pelos visitantes do Mosteiro, através de projetos e atividades desenvolvidas, compreendendo as componentes cultural, educacional e turístico-recreativa.----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Expôs que este Protocolo resultou de contactos entre a Senhora Vereadora da Cultura e o Mosteiro de Santa Clara e tem a ver essencialmente com propostas de colaboração que possam existir entre ambas as partes. -----

--- Trata-se de um protocolo aberto, embora já tenham perspetivado um conjunto de possibilidades de colaboração entre as duas entidades, nomeadamente no âmbito das escolas, em que participou o Senhor Vice-Presidente, podendo ser realizadas iniciativas em ambos os locais e tem a ver com uma relação de proximidade que existiu entre o Mosteiro de Santa Clara e Penacova.-----

--- Referiu ainda que na oportunidade abordou com a Senhora Diretora Regional da Cultura do Centro, a questão do projeto de Lorvão, que está a decorrer, cuja candidatura é apoiada pelo QREN e que tinha três componentes: a arqueologia, que já está terminada, as obras que estão a decorrer e a questão do órgão de tubos. O procedimento do concurso público foi lançado e a informação que foi chegando era de que não havia verba para a contrapartida nacional, o que poderia pôr em causa a recuperação do órgão. -----
--- Na altura manifestou essa preocupação e sugeriu a possibilidade, havendo comparticipação de 70% por parte do QREN, de não deixarem cair o projeto apenas por causa dos 30% e tentarem encontrar uma solução. -----
--- A Senhora Diretora referiu que eventualmente não seria necessário porque estava a trabalhar no projeto e na possibilidade de arranjar financiamento da contribuição nacional e nunca colocou em causa que a recuperação do órgão seria para continuar. -----

--- **Senhor Vice-Presidente Ernesto Fonseca Coelho** -----

--- Salientou que este protocolo coloca uma grande ênfase na educação e nessa perspetiva deu conhecimento do mesmo à Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas de Penacova. No mesmo sentido solicita à Senhora Vereadora Ana Cristina para que o possa divulgar junto das Escolas, para permitir a dinamização de visitas ao Mosteiro, ao abrigo do mesmo, contando também com a colaboração da Câmara Municipal, nomeadamente ao nível do transporte.----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o referido protocolo.

15 - CANDIDATURA DE PROJETOS / AÇÕES EDUCATIVAS A FINANCIAMENTO OU / E OUTROS APOIOS DO MUNICÍPIO DE PENACOVA, PARA O ANO LETIVO 2011/2012.

--- O **Senhor Vice-Presidente Ernesto Fonseca Coelho** apresentou a seguinte informação:-

Informação

--- *Este ano letivo deram entrada 27 candidaturas aos Projetos/Ações Educativas do Município de Penacova.* -----

--- *Nas normas de candidatura neste ano, a natureza dos apoios foi previamente definida no que concerne à vertente económico-financeira, logística e técnica.* -----

--- *Apresentamos, em anexo, a nossa análise quantitativa e a proposta de atribuição de apoio financeiro, tendo em conta os critérios antecipadamente definidos com as respetivas percentagens de ponderação.* -----

Em resumo, indicamos por cada Instituição a atribuição da seguinte verba: -----

- *Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão - **600 EUROS**;* -----
- *Associação de Pais e Encarregados de Educação - **1000 EUROS**;*-----
- *Agrupamento de Escolas de Penacova – **6150 EUROS**;*-----

- *Centro de Acolhimento de Penacova – 500 EUROS;* -----
- *Filarmónica Boa Vontade Lorvanense – 1500 EUROS.* -----

| Nº | ENTIDADE | DESIGNAÇÃO | Financiamento a atribuir |
|----|--|---|--------------------------|
| 1 | Centro Paroquial Bem Estar Social Travanca Mondego | Água fonte de vida | 0 € |
| 2 | Centro de Acolhimento | Viver a Natureza-Animais e plantas | 500 € |
| 3 | Centro Bem Estar Social de Figueira de Lorvão | Ambiente e Espaços Verdes | 600 € |
| 4 | EB1 do Roxo | Nós vivemos e aprendemos a partilhar | |
| 5 | Filarmónica Boa Vontade Lorvanense | Escola de Música - Cidadania em Movimento | 1.500 € |
| 6 | EB1 de Figueira | Abrir janelas para a leitura | |
| 7 | Departamento Curricular da Educação Pré Escolar | Livros & C. ^a | |
| 8 | Jardim da Avelreira, Chelo, Lorvão e S. Mamede | Nós vivemos e aprendemos a partilhar | |
| 9 | EB1 de Avelreira e EB1 de S. Mamede | Nós e o Ambiente | |
| 10 | Agrupamento Escolas Penacova - 9º PCA | Livraria na Biblioteca | 500 € |
| 11 | Jardim de Infância de Miro | Nós de Afetos | |
| 12 | EB1 de Penacova | Visitas de estudo | 500 € |
| 13 | EB1 de Penacova | A Escola e o Ambiente | 200 € |
| 14 | Jardim de Infância de S. Pedro | Nós e os outros | 300 € |
| 15 | EBI S. Pedro de Alva | Jornal Escolar Alvinho | 1.000 € |

| | | | |
|----|---|--|----------------|
| 16 | EB1 de S. Pedro de Alva | Conhecer para preservar | 500 € |
| 17 | EBI de S. Pedro de Alva | Clube de Ciência: A cozinha é um laboratório | 50 € |
| 18 | EB 2,3/Sec | Projeto Paideia | 500 € |
| 19 | EBI de S. Pedro de Alva | Clube de fotografia de S. Pedro de Alva | 1.000 € |
| 20 | EBI de S. Pedro de Alva | Clube de Pesca Desportiva | |
| 21 | Agrupamento de Escolas de Penacova | Promoção e Educação para a Saúde | 500 € |
| 22 | EB1 de Lorvão | Na escolade Lorvão vou ser um sabichão | 150 € |
| 23 | Jardim de Infância de Penacova | As pedras também contam histórias | 500 € |
| 24 | EB1 Penacova | Animação na biblioteca | 100 € |
| 25 | Centro Escolar do Seixo | Nós e o mundo | |
| 26 | Agrupamento Escolas Penacova | Quarkz | 350 € |
| 27 | Associação de Pais e Encarregados de Educação | Escolas de Pais para Filhos | 1.000 € |
| | | | 9.750 € |

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os apoios financeiros acima referidos. -----

16 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "APROVEITAMENTO TURÍSTICO DO RECONQUINHO (PRAIA FLUVIAL, ZONA DESPORTIVA E LAZER) - SNACK - BAR / BALNEÁRIOS - PRAIA FLUVIAL DO RECONQUINHO" - LIBERTAÇÃO DE GARANTIA CAUÇÃO.

--- Presente ao Executivo a informação técnica, dando conhecimento da realização do auto de vistoria para efeitos de receção definitiva da obra em epígrafe e sugerindo a restituição

dos depósitos de garantia e quantias retidas da extinção da caução e das liquidações eventuais.-----

--- Face à informação dos Serviços Técnicos e dos Serviços Administrativos, o Executivo deliberou, por unanimidade, efetuar a restituição dos depósitos e quantias retidas e extinção da caução da empreitada "Aproveitamento Turístico do Reconquinho (Praia Fluvial, Zona Desportiva e Lazer) – Snack-Bar Balneários – Praia Fluvial do Reconquinho". -----

17 - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DA OBRA "SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ESGOTOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA POVOAÇÃO DO CANEIRO".

--- Presente ao Executivo o Auto de vistoria para restituição de depósitos e quantias retidas e extinção caução da obra em epígrafe. -----

--- Face à informação dos Serviços Técnicos e dos Serviços Administrativos, o Executivo deliberou, por unanimidade, efetuar a restituição dos depósitos e quantias retidas e extinção da caução da empreitada "Sistema de Drenagem e Tratamento de Esgotos às Freguesias do Concelho - Rede de Drenagem de Águas Residuais da Povoação do Caneiro ".-----

18 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA A "EMPREITADA DE S. PEDRO DE ALVA (AC. IC7) PARADELA CORTIÇA (IP3) S.P.A. / HOMBRES - TROÇO S. PEDRO DE ALVA / HOMBRES - 2ª FASE (ENTRE O KM 0+000 E 1+400)" - LIBERTAÇÃO DA GARANTIA CAUÇÃO.

--- Presente ao Executivo a informação técnica, dando conhecimento da realização do auto de vistoria para efeitos de receção definitiva da obra em epígrafe e sugerindo a restituição dos depósitos de garantia e quantias retidas da extinção da caução e das liquidações eventuais.-----

--- Face à informação dos Serviços Técnicos e dos Serviços Administrativos, o Executivo deliberou, por unanimidade, efetuar a restituição dos depósitos e quantias retidas e extinção da caução da "Empreitada de S. Pedro de Alva (Ac. IC7) Paradela Cortiça (IP3) S.P.A. / Hombres - Troço S. Pedro de Alva / Hombres - 2ª Fase (Entre O Km 0+000 e 1+400)". -----

19 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "ESTRADA DE LIGAÇÃO EN17 / IP3 (NÓ DE MIRO) IC7 (S.P.A.) - ESTRADA DE LIGAÇÃO EN 17 AO IP3 NÓ DE MIRO (VARIANTE DE MIRO)" - CÁLCULO DEFINITIVO DA REVISÃO DE PREÇOS.

--- Analisada e discutida, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços Técnicos e aprovar a revisão de preços no total de 13.634,18€ (treze mil seiscentos e trinta e quatro euros e dezoito cêntimos), sendo deduzido o valor de 13.274,44€, já faturado pelo empreiteiro, devendo ser pago o montante de 359,74€ (trezentos e cinquenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

20 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE POVOAÇÕES DA FREGUESIA DE TRAVANCA DO MONDEGO, INCLUINDO A REMODELAÇÃO PARCIAL DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA" .- LIBERTAÇÃO DA RETENÇÃO DE 10% DO ÂMBITO DA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LANÇAMENTO DE CONCURSOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EMPREITADAS OU FORNECIMENTOS ATÉ AO ENCERRAMENTO DOS PROCESSOS".

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e em consequência autorizar a libertação da retenção de 10%, no âmbito da "Prestação de Serviços para Lançamento de Concursos, Acompanhamento e Fiscalização de Empreitadas ou Fornecimentos até ao Encerramento dos Processos", da obra "Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Povoações da Freguesia de Travanca do Mondego, Incluindo a Remodelação Parcial da Rede de Distribuição de Água". -----

21 - NOTA DE HONORÁRIOS RELATIVOS AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL".

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e autorizar o pagamento dos honorários a J. Diniz Vieira e Associados, Lda, no montante de 4.613,94€ (quatro mil seiscientos e treze euros e noventa e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, relativos ao acompanhamento e fiscalização da obra em epígrafe (Faturas Pró-forma n.º 154 e 155). -----

22 - AUTOS DE MEDIÇÃO:

22.1 - AUTO N.º 2 DA OBRA "CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - ALTERAÇÃO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO / EEA EIRINHA".-----

--- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 2 da obra em epígrafe, no valor de 17.500,94 Euros (dezassete mil quinhentos euros e noventa e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

--- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

22.2 - AUTO N.º 3 DA OBRA "REMODELAÇÃO REDE ÁGUAS FREGUESIAS CONCELHO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA À ZONA INDUSTRIAL DE ALAGÔA E TELHADO".-----

--- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 3 da obra em epígrafe, no valor de 26.410,86 Euros (vinte seis mil quatrocentos e dez euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

--- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

23 - APROVAÇÃO DO PROJETO REFERENTE À CASA DO MONTE, EM LORVÃO.

--- Foi presente o projeto relativo às obras de conservação, alteração e ampliação da Casa do Monte em Lorvão.-----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Referiu que esta obra foi objeto de candidatura ao Programa Leader, que foi aprovada e neste momento é necessário iniciar o processo de concurso. O projeto baseia-se na recuperação do imóvel e resume-se a dois objetivos: colocar aquele espaço ao serviço da população e por outro lado dar um sinal de reabilitação urbana que Lorvão tanto carece. Sendo a Câmara proprietária daquele imóvel e existindo a possibilidade de fazer uma candidatura para dar continuidade às obras, era uma oportunidade que não poderiam desperdiçar.-----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido projeto. -

24 - CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DE AQUINO CONSTRUÇÕES S.A., PARA ISIDORO CORREIA DA SILVA, LDA., NA EMPREITADA "DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DAS ZONAS INDUSTRIAIS (ZONA INDUSTRIAL DA ALAGOA - 1ª FASE).

Informação

--- *A presente análise, incide sobre a possibilidade de transferir a adjudicação da empreitada supra referida de um empreiteiro para outro.*-----

--- *Essa possibilidade está explicitamente contemplada no Código da Contratação Pública (CCP) anexo ao D.L. 18/2008 de 29/1, nos artigos 316º a 319º. Naturalmente que está também sujeita às restrições que o próprio Código contém, mais as que possam existir provenientes de casos de exceção, como é caso de disposições judiciais que possam estar em curso. Assim vem, analisando:*-----

1º) Em condições normais, a cessão da posição contratual é solicitada pelo adjudicatário, como se depreende do nº1 do artigo 319º, porque aí se diz que tal carece da autorização do contraente público. No nº 2 do mesmo artigo explicita-se que o pedido de autorização tem de

estar instruído com todos os documentos comprovativos da verificação dos requisitos que seriam exigíveis para a autorização da cessão e que neste caso são os comprovativos de capacidade técnica e financeira, bem como todos os documentos de habilitação iguais aos que foram exigidos ao cessionário no início da empreitada para fazer o contrato. Quer isto dizer que serão necessários já esses documentos do Empreiteiro Isidoro Lda.. Implica pois que também este Empreiteiro tem de figurar no pedido, ou pelo menos juntar declaração de acordo.-----

2º) Apesar do caminho normal ser o indicado em 1º), não deixa de também ser possível que a proposta de cessão possa partir da entidade adjudicante (contraente público), no âmbito da modificação do contrato, prevista no artigo 311º. De facto, havendo acordo entre as partes, a iniciativa não está vedada ao contraente público como diz a alínea a) do nº1 desse artigo e também o nº2 desse mesmo artigo prevê a modificação por ato administrativo em caso de interesse público como é o caso.-----

3º) Trata-se agora de formalizar objetivamente a maneira de realizar tal cessão. Para esse efeito é necessário dar cumprimento ao disposto no artigo 312º, ou seja, apresentar desde logo os fundamentos da proposta. No caso presente, trata-se da constatação de uma situação de dificuldade financeira própria do empreiteiro que deixou de ter condições nessa parte para continuar os trabalhos. A situação configura uma alteração anormal e imprevisível que evidentemente, não estava coberta pelos riscos próprios do contrato, sendo portanto fundamento legal. Adicionalmente a obra em questão é absolutamente vital para o desenvolvimento económico do Concelho e portanto também do País, estando portanto em causa o interesse público em que se conclua a obra. Não podendo ser com o atual empreiteiro, necessário é que seja com outro. A escolha de um possível novo cocontraente, não está sujeita necessariamente a concurso como já explicado, podendo recair sobre outro que preencha os requisitos técnicos e de habilitação das condições iniciais do concurso e ainda desde que não se alterem quaisquer condições de atributos sujeitos à concorrência no concurso inicial. Assim o preço global da empreitada, tal como o prazo global não poderão ser modificados. -----

4º) O novo ato administrativo, não pode revestir uma forma menos solene do que a de contrato porque a anterior também assim foi. Deste modo, o novo contrato vai consubstanciar a referência ao contrato atual, incorporar todas as mesmas garantias que o contrato inicial incluía, não poderá incluir novos objetivos ou novos trabalhos, incluindo do mesmo modo trabalhos a mais ou a menos que porventura tenham tido lugar se for o caso. Na referência ao preço contratual, terá de ser indicado o valor inicialmente adjudicado, e a indicação clara e objetiva do montante contratual ainda não executado, que irá ser pago na vigência deste novo contrato ao novo cocontraente. O mesmo procedimento se adoptará para o caso dos prazos. -----

Ainda no que toca aos pagamentos já efetuados, lembra-se que terá de se fazer um procedimento paralelo que sugerimos constitua um anexo ao novo contrato e que é a contabilização de todos os pagamentos já feitos, sejam de que natureza forem ao Empreiteiro inicial. É assim uma espécie de conta corrente ou Conta da Empreitada com o Empreiteiro Aquino S.A., porque este larga a obra e as contas com ele têm de ficar encerradas agora, até porque atravessando ele um processo, que pode terminar na sua extinção, não será possível mais tarde obter esse documento que é necessário para o encerramento da obra. Aí se incluirão todos os autos, revisões de preços, trabalhos a mais ou a menos, e quaisquer outras quantias (acertos, etc). -----

As quantias retidas para reforço da garantia não poderão ser devolvidas agora ao Empreiteiro Aquino S.A., a não ser que sejam substituídas por garantia do novo adjudicatário.-----

A garantia bancária mantém-se válida porque é um compromisso da entidade bancária e não do Empreiteiro. No entanto, o que se recomenda é que tal garantia seja substituída por outra nova do novo adjudicatário pelo valor referente à totalidade da empreitada. Não poderá ser aqui de outra forma porque não houve receção provisória de trabalhos, nem era legal que houvesse uma vez que a obra adjudicada não era faseada. -----

5º) Em nova adjudicação haverá nova Consignação em que o seu texto terá de descrever o estado atual dos trabalhos executados antes pelo Empreiteiro anterior e novo plano de trabalhos para o que falta fazer, tal que o prazo nele contido não exceda o prazo global inicial, acrescido de todas as prorrogações concedidas, suspensões ou paragens de outras causas reconhecidas. -----

6º) Uma última referência a um contrato anterior de cessão de créditos do Empreiteiro Aquino S.A. ao Empreiteiro Isidoro Lda. Tal contrato não obsta a este novo procedimento, porque continuará a referir-se a créditos referentes ao passado se ainda se mantiverem. ----

7º) O Empreiteiro Aquino S.A., deverá naturalmente estar judicialmente livre para proceder a este ato administrativo. -----

*8º) Resumindo, sugiro que em primeiro lugar o assunto vá à Reunião de Câmara para deliberação, podendo ir já acompanhado dos documentos do novo adjudicatário proposto, sendo pedido pelos dois ou só pelo Aquino S.A. com declaração de concordância do Isidoro Lda.. Deliberando a Câmara Municipal concordar, elabora-se a minuta de contrato a enviar também aos interessados. Em boa verdade esta minuta pode estar já feita e ir também à mesma reunião. Segue-se o contrato logo que recebidos os documentos e nova garantia de caução. Segue-se a consignação. -----
Há quem defenda não ser preciso consignar neste caso, mas a mim parece-me de toda a prudência que assim seja feito, no interesse das duas partes e não tem qualquer inconveniente. -----*

--- Atenta a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta para cessão da posição contratual do empreiteiro Aquino Construções, S.A., para Isidoro Correia da Silva, Lda., iniciando-se o procedimento com os passos constantes na mesma informação.-----

25 - APROVAÇÃO DE MATERIAIS PARA A EMPREITADA "R.U.C.H.P. / E.P. - REQUALIFICAÇÃO URBANA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS / PRAÇA DO MUNICÍPIO".

--- Este ponto não foi discutido.-----

26 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.

26.1 - ANÁLISE DOS SEGUINTE PROCESSOS:

ARQUITETURA

--- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Batista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO):-----

--- **PO n.º 01-111/2010**, de Maria Aurora Costa F. Silva, residente em Cabeço Magares, solicitando aprovação do projeto de legalização e alteração de moradia em Cabeço de Magares.-----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01-134/2010**, de Armandino Silva Martins, residente em Vale da Formiga, solicitando aprovação do projeto de legalização e alteração de moradia em Vale da Formiga.-----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01-102/2011**, de Luís Manuel Pereira Rodrigues, residente em Gavinhos, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para construção de moradia / anexo em Gavinhos. -----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01-57/2011**, de Anibal Gonçalo B. R. Martinho, residente em Galhano, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização e ampliação de comércio em Galhano.--

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01-28/2011**, de António Antunes, residente em Sazes de Lorvão, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de construção de pavilhão em Sazes de Lorvão. -----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01-24/2011**, de Adelino Agostinho Rodrigues, residente em Monte Redondo, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de construção de anexo em Monte Redondo.-----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01-108/2011**, de Cátia Filipa Jesus Ferreira, residente em Gavinhos, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para construção de moradia, anexo e muro em Gavinhos.-----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01-101/2011**, de Adelino Agostinho Rodrigues, residente em Monte Redondo, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização, alteração e ampliação de moradia em Monte Redondo. -----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01-87/2011**, de José Amorim de Jesus Padilha, residente em Ronqueira, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de edifício em Ronqueira. --

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

LICENCIAMENTO

--- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Batista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO):-----

--- **PO n.º 01-26/2011** de Ângela Patrícia Pereira Rodrigues, residente em São Mamede, solicitando aprovação do licenciamento para ampliação de edifício destinado a comércio, em São Mamede, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01-59/2011** de Paulo Jorge Ramos Santos, residente em Golpilhal, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Golpilhal, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----
--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01-68/2011** de Vitor Miguel Teixeira Rosa, residente em Aveleira, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de anexo em Aveleira. -----
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----
--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01-70/2011** de Paulo Jorge da Silva Simões, residente em Gavinhos, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Gavinhos, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----
--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01-74/2011** de José Júlio Martins Carvalheira Mendes, residente em Carvalhal, solicitando aprovação do licenciamento para legalização e ampliação de arrumos em Carvalhal, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----
--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01-102/2011** de Luís Manuel Pereira Rodrigues, residente em Gavinhos, solicitando aprovação do licenciamento para demolição em Gavinhos, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----
--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01-105/2011** de José Miguel Figueiredo Santos, residente em Vale da Vinha, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação em vale da Vinha, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----
--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01-117/2011** de Álvaro Martins Rodrigues, residente em Chelo, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de suporte de terras em Chelo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----
--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01-111/2010** de Maria Aurora Costa Ferreira Silva, residente em Cabeço de Magares, solicitando aprovação do licenciamento para demolição em Cabeço de Magares. -
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----
--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01-94/2011** de Victor Manuel Nogueira Henriques, residente em Penacova, solicitando aprovação do licenciamento para movimentação de solos e construção de vedação em Penacova, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----
--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

---Esta ata foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos.-----

ENCERRAMENTO

---Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezoito horas e trinta minutos.-----

---Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Humberto José Batista Oliveira)

A SECRETÁRIA

(Rosa Maria Martins Henriques)